

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS** E A EMPRESA **MISSNER E MISSNER LTDA**.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **MISSNER E MISSNER LTDA** CNPJ sob o nº 03.225.411/0001-73 com sede localizada na Rodovia BR 470, nº 2870, Km 54,6, bairro Salto do Norte, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.065-800, neste ato representada pela Sra. Amanda Alcântara Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 061.722.695-42, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 041/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Segunda e Cláusula Sétima do referido instrumento e no artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços firmado com a empresa **MISSNER E MISSNER LTDA**, para a aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192).
- 1.2. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados, referente ao CIAS.
- 1.3. O reajuste anual previsto no item 7.2.3., da Cláusula Sétima da ARP, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da presente Ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **04/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. Fica reajustado o valor da ata de registro de preços, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 3.2. Fica alterado os valores unitários dos itens da ata de registro de preços, como demonstrado abaixo, sendo o valor global desta prorrogação o montante de **R\$57.232,80 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e dois e oitenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Esparadrapo 100mm x 4,5m	5.444	R\$8,74	R\$47.580,56
69	Fita Adesiva Microporosa 25mm x 10m	2.016	R\$2,36	R\$ 4.757,76
71	Fita Adesiva Microporosa 50mm x 10m	1.268	R\$3,86	R\$ 4.894,48
VALOR GLOBAL				R\$ 57.232,80

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2026.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Amanda Alcântara Sampaio
Representante Legal
MISSNER E MISSNER LTDA